LEI Nº 640

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, para atendimento de despesa que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 218.425,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), a fim de atender às despesas com a construção de uma unidade escolar com duas salas de aula, no local denominado Canoeiro, neste Município, nos termos do Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, de conformidade com o disposto no item 11, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 1976.

José Ribas
Prefeito Municipal